

## DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1993

O Presidente da República, de acordo com os artigos 84, inciso XIV; 93, inciso VI; 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16 191/93-14 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a ATHOS GUSMÃO CARNEIRO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição.

Brasília DF, em 28 de outubro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO

Maurício Corrêa